



PROJETO DE LEI Nº 085/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a renovar as contratações temporárias de Servidores, previstas na Lei Municipal nº 4.234/2022.

Art. 1º Fica o Município de Chapada autorizado a renovar as contratações temporárias de Professores e Monitores de Escola, previstas na Lei Municipal nº 4.234, de 21 de Dezembro de 2022, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 69 da Lei Orgânica Municipal, arts. 208 a 211 da Lei Complementar nº 005/2010 e arts. 37 a 40 da Lei Municipal nº 1.848 de 19/04/2007

Art. 2º As contratações a que se referem o artigo 1º desta Lei serão renovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com as seguintes especificações:

Vagas	Função	Carga Horária	Habilitação / Escolaridade	Vencimento
09	Professor Anos Iniciais de Ensino Fundamental	20 horas semanais	Curso superior completo ou Especialização na área dos Anos Iniciais / ou Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena a partir do 4º semestre na área dos Anos Iniciais/ e, ou Ensino médio na modalidade Normal com Habilitação ao Magistério	R\$ 2.563,46 (superior completo) / R\$ 1.602,17 (habilitação magistério)
15	Professor Educação Infantil	20 horas semanais	Curso superior completo ou Especialização na área da Educação Infantil / ou Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre / ou Ensino médio na modalidade Normal com Habilitação ao Magistério	R\$ 2.563,46 (superior completo) / R\$ 1.602,17 (habilitação magistério)




02	Professor - Língua Inglesa	20 horas seman ais	Curso superior completo / ou Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre com habilitação em INGLÊS	R\$ 2.563,46 (superior completo) / R\$ 1.602,17 (habilitação magistério)
001	Professor - Matemática	20 horas seman ais	Curso superior completo / ou Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Matemática no 4º semestre	R\$ 2.563,46 (superior completo) / R\$ 1.602,17 (habilitação magistério)
02	Professor Educação especial	20 h	Ensino Superior completo com Habilitação Específica em Educação Especial	R\$ 2.563,46 + Adicional de 50%
07	Monitor Escola	de 40 h	Ensino Médio com formação em Magistério.	R\$ 1.893,87

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 08 de Dezembro de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente
Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente projeto de lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa.

Tem-se por finalidade pedir autorização legislativa para o Município renovar as contratações temporárias de professores e monitores de escola, previstas na Lei Municipal nº 4.234, de 21 de Dezembro de 2022.

Informo que as contratações dos professores, deram-se por meio da classificação no Processo Seletivo nº 016/2022 e cujos contratos têm vencimento em 14/02/2024. Já as monitoras de escola, foram selecionadas através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e contratos também vencem em 14/02/2024.


A renovação dos contratos destes profissionais é justificada, conforme requerimento/justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Saúde, conforme anexo.

Entendemos que não há necessidade de cálculo de impacto financeiro, pois trata-se de renovação contratual, já previsto quando da elaboração do orçamento anual para o exercício de 2024.

É o que se tem neste momento, que assim submetemos ao crivo desta Casa Legislativa onde esperamos tenha acolhida e aprovação nos termos propostos, em Regime de Urgência.

Nada mais a acrescentar no momento, ao despedir-me reforço minhas considerações.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL